LEI Nº 4.340/99

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA NO BAIRRO RECANTO DOS COLIBRIS DE RUA FERNANDO CAMPOLINA MAIA.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada FERNANDO CAMPOLINA MAIA, a via pública sem denominação que se inicia próximo ao número 829 da Rua André Rodrigues da Silva, no Bairro Campo Alegre e é perpendicular à Alameda das Magnólias, no Bairro Recanto dos Colibris.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 25 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1999.

Dr. VICENTE DE FARIA PAIVA
Prefeito Municipal

Dr. JOSÉ ANTÔNIO DOS REIS CHAGAS
Procurador Municipal